

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 19.856, DE 18 DE OUTUBRO DE 1950

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guaira a estabelecer linhas telefônicas intermunicipais entre os municípios de Guaira e Barretos e a explorar o respectivo serviço intermunicipal.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em solução ao pedido da Prefeitura Municipal de Guaira,

Decreta:

Artigo 1.º — É outorgada à Prefeitura Municipal de Guaira autorização para o estabelecimento de linhas telefônicas entre esse Município e o de Barretos, e exploração do respectivo serviço intermunicipal nos termos do decreto n. 10.028 de 28 de fevereiro de 1939, e do decreto-lei federal n. 5.144, de 29 de dezembro de 1942.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de Outubro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

Dario de Castro Bueno

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de Outubro de 1950.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, nomeia o sr. Rubens Fernandes para exercer interinamente, o cargo de Contador, classe "G", da PP-III, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, na vaga decorrente da exoneração de José Licínio de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de outubro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR EM 19 DO CORRENTE

GG-3.566-49 — em que o sr. Olavo Desiré Dantas, pleiteia recondução, em caráter efetivo, ao cargo de Diretor Geral da Secretaria da Saúde e da Assistência Social, que exerceu em comissão: — "Arquive-se".

Retificação

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR EM 18 DO CORRENTE

Onde se lê ... GG-3.097-50 — em que o sr. Celidonio Monyeiro, 1.º Sgto., ...

Lê-se ... GG-3.097-50 — em que o Sr. Celidonio Monteiro, 1.º Sgto. reformado, pleiteia concessão de vantagens conferidas pela Lei n. 211-48: — "Indeferido. Tendo a reforma do interessado se verificada em data anterior à promulgação da Constituição do Estado de 1947, não foi ele alcançado pelos efeitos da Lei n. 211, de 7-12-1948".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATOS DE 10 DO CORRENTE

Rescindindo, a pedido e a partir de 29/9/50, o contrato do Sr. Sergio Goulart de Faria, feito por ato de 20 e publicado a 24/2/48, para prestar serviços especializados de Desenhista, junto à Reitoria.

Designando, nos termos do artigo 90 e parágrafos, do Decreto-lei n. 12.273, de 28/10/41, o Sr. Antonio Alves Marinho, Contador, classe "J", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria para a partir de 2/10/50 substituir, o Sr. Manoel Esteves na função gratificada de Chefe de Seção do G-IV, de igual Quadro, Parte e Lotação, durante o seu impedimento, por férias regulamentares. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Designando, nos termos do artigo 90 e parágrafos, do Decreto-lei n. 12.273, de 28/10/41, o Sr. Oswaldo Pereira de Carvalho, Contador, classe "I", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, a fim de substituir o Sr. Milton Olavo Nisti na função gratificada de Chefe de Seção do G-IV, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria (Seção Financeira), durante o impedimento deste por férias regulamentares, a partir de 4/10/50. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo, nos termos do artigo 1.º, do Decreto-lei 13.325, de 26/4/43, combinado com os artigos 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28/10/41, a D. Ruth

Simões, Assistente contratada, da 10.ª Cadeira "Farmácia Química", do Curso de Farmácia, da Faculdade de Farmácia e Odontologia, 30 (trinta) dias de licença, a partir de 25/9/50.

ATOS DE 11 DO CORRENTE

Designando, nos termos do artigo 90 e parágrafos, do Decreto-lei n. 12.273, de 28/10/41, o Dr. Joaquim Cabuto Mendes de Almeida, Professor Catedrático, com os vencimentos de Cr\$ 8.400,00, do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito a fim de, a partir de 23/9/50, substituir o Dr. Mario Magalhães, Professor Catedrático, de iguais vencimentos, do mesmo Grupo, Parte, Quadro e Lotação durante o seu impedimento, por licença-prêmio. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo, nos termos dos artigos 1.º e 5.º, inciso II, do Decreto-lei n. 17.008, de 5/3/47, ao Sr. Mario Amorim, Auxiliar de Administração, padrão "F", lotado na Faculdade de Medicina, 1 (hum) mês de licença-prêmio.

Concedendo, nos termos dos artigos 144, I, 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28/10/41, a D. Vera Vieira Marcondes, Escrivário, classe "E", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, 20 (vinte) dias de licença, a partir de 2/10/50.

Concedendo, por equidade, nos termos do artigo 7.º, do Decreto-lei n. 13.325, de 26/4/43, combinado com o artigo 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28/10/41, 20 (vinte) dias de licença, a partir de 30/9/50, ao Sr. Durvalino Gomes, Ascensorista, extranumerário diarista desta Reitoria.

Concedendo, nos termos dos artigos 1.º e 5.º, inciso II, do Dec.-lei 17.008, de 5/3/47, a D. Terzinha de Jesus Santana, Auxiliar de Administração, padrão "F", lotado na Faculdade de Medicina, desta Universidade, 1 (hum) mês de licença-prêmio.

ATOS DE 12 DO CORRENTE

Nomeando, de conformidade com os termos do artigo 72, do Decreto n. 39, de 3/9/34, os Drs. Mario Domingos de Campos e Edgard de Mello Mattos Barrozo do Amaral, Professores Catedráticos, com os vencimentos de Cr\$ 8.400,00, do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotados na Faculdade de Farmácia e Odontologia, para exercerem as funções e Membros do Conselho Técnico-Administrativo do referido Instituto Universitário.

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 12/10/50, exarado a fls. 7 do Processo n. 11.188/50, desta Reitoria, o sr. José Corrêa para, na qualidade de extranumerário mensalista, mediante o salário de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) - referência 13 -, exercer as funções de Contabilista, junto à Escola Politécnica, em o lugar do sr. Walter Lombardi, o qual foi dispensado a pedido, por ato de 12/6/50, publicado em 14/6/50, ficando, ao mesmo tempo, dispensado da função de Contabilista-Auxiliar, para a qual foi admitido por ato de 20, publicado a 27/5/47. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado a 12-10-50, a fls. 11 do Proc. 11.289/50, desta Reitoria, o sr. Mário Peroni para, na qualidade de extranumerário mensalista, exercer as funções de Artífice junto à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", mediante o salário de Cr\$. 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros) - referência 2 - em o lugar do sr. Eugênio Bovi, dispensado por ato de 15-7-50, publicado no D.O. de 20-7-50. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 12-10-50, exarado no ofício n. 2733, de 10-10-50, desta Reitoria, o sr. Jorge Felliciano Barros para, pelo prazo de 1 (hum) ano, e mediante o salário mensal de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), prestar serviços técnicos junto a esta Diretoria. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado a 12-10-50, a fls. 7 do Proc. 10.772/50, desta Reitoria, Da. Marília de Santos Alonso, a fim de prestar serviços técnicos junto à Faculdade de Medicina, pelo prazo de 1 (hum) ano, e mediante o salário mensal de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), ficando, ao mesmo tempo, dispensada das funções para as quais foi contratada, por ato de 14, publicado a 21-9-48. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Comissionando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 12-10-50 a fls. 7 do Proc. n. 12.004/50, desta Reitoria, nos termos do art. 41, do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, Da. Marta Vanucci Mendes, Assistente, Padrão "K", do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, junto ao Instituto de Oceanografia, até 21 de dezembro de 1951 sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo.

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 47, do Dec.-lei 12.273, de 28-10-41, por despacho de 12-10-50, exarado a fls. 7 do Proc. desta Reitoria sob n. 9506/50, ao Dr. Walter Bon-

fim Pontes, Assistente, Padrão "J", do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, afastamento, pelo prazo de 1 (hum) ano, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, beneficiar-se de uma Bolsa de Estudos, obtida por Concurso no "American Hospital" de Chicago, nos Estados Unidos da América do Norte.

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado a 12-10-50, a fls. 5 do Proc. 12242/50, desta Reitoria, nos termos do artigo 47, do Decreto-lei 12.273, de 28/10/41, afastamento sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo ao Dr. Vicente Rão, Professor Catedrático, com vencimentos de Cr\$ 8.400,00, do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito, a partir de 1.º de setembro p.p., e pelo prazo que for necessário, a fim de participar da 5.ª Seção Regular da Assembléia Geral das Nações Unidas, na qualidade de Delegado do Brasil.

ATOS DE 13 DO CORRENTE

Dispensando, a pedido, D. Dara Martins, das funções de Auxiliar de Curso, extranumerário mensalista, da Escola Politécnica, para as quais foi admitido por ato de 18, publicado a 20/8/49, em virtude de haver sido nomeada para outro cargo.

Designando, nos termos do artigo 90 e §, do Dec.-Lei 12.273, de 28/10/41, o Sr. Fabio Prado, Escrivário classe "D", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria para, a partir de 4/10/50, substituir o Sr. Irio Plácido no cargo de Auxiliar Técnico, padrão "J", do G-II, da PP, do mesmo Quadro e Lotação e na função gratificada de Chefe de Seção (DA-23), do G-IV, do Quadro da Universidade de São Paulo, de igual lotação enquanto durar o impedimento do Sr. Paulo Roberto Rodrigues. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

ATOS DE 16 DO CORRENTE

Designando, nos termos do artigo 90 e §, do Dec. Lei 12.273, de 28/10/41, o Sr. Matheus Liguori, Contador, classe "H", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, para, a partir de 12/10/50, substituir o Sr. Emilio Nejm na função gratificada de Chefe de Seção do G-IV, de igual Parte, Quadro e Lotação, durante o impedimento do Sr. Serafim Carlos Trama, por férias regulamentares. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo, nos termos dos artigos 1.º e 5.º, inciso II, do Dec. Lei 17.008, de 5/3/47, ao Sr. Laudelino Teixeira, Servente, classe "C", do G-II, da PS, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, 3 (três) meses de licença-prêmio.

Concedendo, nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161, do Dec. Lei 12.273 de 28/10/41, ao Sr. Juvenal Luz, Continuo, classe "E", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, 30 (trinta) dias de licença, a partir de 29 de setembro último.

Concedendo, nos termos do artigo 172, do Dec. Lei 12.273, de 28/10/41, a D. Nícia Villela Luz, Técnico de Administração, padrão "K", de t. 1, do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto de Administração, anexo à Cadeira de "Ciências da Administração", da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 30 (trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares.

ATOS DE 17 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos dos arts. 1.º e 5.º, inciso II, do Dec. Lei 17.008, de 5/3/47, a D. Henriqueta Nogueira de Andrade, Redator, classe "L", da PP, III, do extinto QG, lotado no Instituto de Administração, anexo à Cadeira de Ciências da Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 1 (hum) mês de licença-prêmio.

Concedendo, nos termos dos arts. 144|I 155, letra "a", e 161, do Dec. Lei 12.273, de 28/10/41, ao Sr. Alberto Scipilliti, Técnico de Documentação padrão "J", lotado no Instituto de Administração anexo à Cadeira de Ciências da Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 30 (trinta) dias de licença, em prorrogação.

ATO DE 18 DO CORRENTE

Dispensando, a pedido, D. Maria Aparecida Nascimento Domingues das funções de Servente extranumerário diarista desta Reitoria, para as quais foi admitida por ato de 24/9/48, publicado no "D O" de 6/10/48.

ATOS DE 19 DO CORRENTE

Rescindindo, a pedido, a partir de 12/9/50, o contrato do Sr. Angelo Mário Gonçalves, feito por ato de 15, publicado em 23/6/49 para exercer as funções de Assistente junto à Escola Politécnica.